

1 **Aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte, às dezessete horas e trinta**
2 **e cinco minutos, teve início de modo on-line a segunda reunião do grupo de trabalho**
3 **dos gestores municipais do Conselho Estadual de Cultura (CONSEC),** com a presença
4 de: Luciana Casagrande Pereira Ferreira (SECC/PR), Caio Julio Cesaro (dirigente
5 municipal Nordeste), Danilo Peres Buss (SECC/PR), Doraci Senger Luy (dirigente
6 municipal Centro-Sul), Eliane Somacal Gauze (dirigente municipal Sudoeste), Elietti de
7 Souza Vilela (SECC/PR), Fernando Rohnelt Durante (dirigente municipal Campos Gerais),
8 Harrisson Camargo (dirigente municipal Litoral), Joaquim Rodrigues da Costa (dirigente
9 municipal Oeste), Mariana Bernal (SECC/PR), Pedro Augusto Pereira Gonçalves
10 (dirigente municipal Curitiba e Região Metropolitana), Rafael Torrente (dirigente
11 municipal Noroeste). A reunião teve como pauta apresentação de documento com
12 orientações aos municípios sobre a Lei Aldir Blanc. O secretário de Estado da
13 Comunicação Social e da Cultura e presidente do CONSEC não pôde comparecer à
14 reunião em função de compromissos assumidos anteriormente. A secretária-geral do
15 conselho, Elietti de Souza Vilela, citou a resolução nº 023/2020, que designa Luciana
16 Casagrande Pereira Ferreira, superintendente-geral da Cultura, para presidir as reuniões
17 do CONSEC nos casos de ausência e/ou impedimentos de participação do secretário de
18 Estado da Comunicação Social e da Cultura e do diretor-geral da SECC. A presidente da
19 reunião, Luciana, cumprimentou a todos e informou que o documento que será
20 apresentado, com ações que os municípios já podem colocar em prática neste primeiro
21 momento em relação à Lei Aldir Blanc e indicação dos próximos passos, não é uma
22 versão definitiva, pois está sujeito às sugestões e aprovação por parte dos conselheiros.
23 À secretária-geral do CONSEC, Elietti, foi passada a apresentação do material. Elietti
24 reforçou que o documento é apenas uma minuta, e o objetivo é orientar os municípios
25 quanto aos processos que já podem ser viabilizados a nível municipal e que contribuirão
26 para o trabalho após o sancionamento da lei. Elietti fez a leitura da minuta e, após
27 término da apresentação, perguntou a opinião dos conselheiros sobre o conteúdo. O
28 conselheiro Fernando destacou que o material é fundamental para orientação aos
29 municípios pois há muitas dúvidas por parte dos gestores; e abordou um dos
30 questionamentos que têm recebido: quanto à possibilidade de concessão de subsídio a
31 empresas de funcionários públicos e comissionados. Elietti sugeriu ao técnico da SECC
32 Danilo levar o questionamento à próxima reunião do GT de subsídio. Danilo informou
33 que, via de regra, há proibição de contratação de pessoas vinculadas ao órgão pagador.
34 A respeito do questionamento, o conselheiro Joaquim frisou a fala do Danilo e informou
35 que a concessão de benefício a funcionário público pode acarretar na exoneração do
36 funcionário e devolução do valor pago, com consequências também ao gestor que
37 aprovou o pagamento; comentou que no município em que atua é feita uma declaração
38 por parte dos participantes dos editais de não ser funcionário público. A conselheira
39 Eliane comentou que a lei da licitação proíbe a participação de funcionário público nas
40 ações realizadas pela administração pública; e destacou a importância do material
41 apresentado por Elietti. O conselheiro Joaquim reforçou a fala da conselheira Eliane e
42 também a importância do material apresentado, mas pontuou um dos itens, que trata
43 do Sistema Nacional de Cultura, justificando que a lei não obriga a adesão ao SNC. Elietti
44 esclareceu que a menção ao SNC foi feita como uma forma de incentivar os municípios
45 a implementarem seus sistemas municipais, apesar de não ser uma condicionante.
46 Joaquim questionou a opção de abordar o tema separadamente às orientações acerca
47 da lei. Danilo destacou que a menção ao Sistema Nacional de Cultura no fascículo da Lei

48 Aldir Blanc demonstra que há preocupação da gestão pública com a implementação dos
49 sistemas municipais, cuja consolidação é cobrada também pela sociedade civil. Luciana
50 informou que o incentivo à implementação dos sistemas municipais de cultura tem o
51 objetivo de estruturar melhor a área cultural no Estado, e leva também em consideração
52 a possibilidade de futuramente haver exigência quanto ao sistema e ao fundo municipais
53 para o repasse de recurso. O conselheiro Harrisson questionou como será feita a
54 execução de editais durante o período eleitoral e sugeriu que o assunto seja incluído no
55 material pois é uma preocupação dos municípios. Elietti sugeriu a formalização do
56 questionamento ao Tribunal Regional Eleitoral e esclareceu que depois de sancionada a
57 lei será elaborado novo material com atualização das orientações. O conselheiro
58 perguntou como proceder no caso de conselho municipal cuja gestão está vencida, sem
59 possibilidade de realização de novas eleições. Danilo sugeriu consulta à procuradoria
60 municipal para orientações a respeito da possibilidade de estender o mandato do
61 conselho anterior ou indicação de outras alternativas. Elietti sugeriu a realização de uma
62 eleição on-line. A conselheira Eliane disse que no município de Pato Branco a eleição foi
63 on-line e correu de forma exitosa. Luciana sugeriu que o conselheiro Harrisson
64 dialogasse com a conselheira Eliane para viabilizar o processo em seu município. Ao final
65 da reunião foi acordado que qualquer sugestão de alteração ou inclusão de informações
66 na proposta apresentada os conselheiros encaminhariam no mesmo dia à noite para
67 finalização do material. Sem nada mais a tratar, a reunião foi encerrada e secretariada
68 por mim, Franciele dos Santos Bernabé Fernandes, que relatei esta ata que segue
69 assinada por mim e pelos seguintes conselheiros.

Curitiba, 29 de junho de 2020.

Franciele dos Santos Bernabé Fernandes
Secretária Executiva do CONSEC – SECC/PR

Caio Julio Cesaro
Macrorregião Nordeste

Doraci Senger Luy
Macrorregião Centro-Sul

Eliane Somacal Gauze
Dirigente Municipal Sudoeste

Elietti de Souza Vilela
Secretária-Geral do CONSEC – SECC/PR

Fernando Rohnelt Durante
Macrorregião Campos Gerais

Harrisson Camargo
Macrorregião Litoral

Luciana Casagrande Pereira Ferreira
Superintendente-Geral da Cultura –
SECC/PR

Joaquim Rodrigues da Costa
Dirigente Municipal Oeste

Pedro Augusto Pereira Gonçalves
Macrorregião Curitiba e Região
Metropolitana

Rafael Torrente
Macrorregião Noroeste



ePROTOCOLO



Documento: **8290620202ReuniaogestoresmunicipaisdoCONSEC.pdf**.

Assinado por: **Franciele dos Santos Bernabé** em 07/06/2021 14:54, **Mariana Souza Bernal** em 07/06/2021 14:57, **Harrison Moreira de Camargo** em 08/06/2021 16:00, **Elietti de Souza Vilela** em 09/06/2021 00:39, **Pedro Augusto Pereira Goncalves** em 09/06/2021 12:11, **Luciana Casagrande Pereira Ferreira** em 10/06/2021 14:43, **Danilo Peres Buss** em 11/06/2021 16:20, **Joaquim Rodrigues da Costa** em 14/06/2021 08:43, **Rafael Lucas Torrente** em 14/06/2021 16:30.

Inserido ao protocolo **17.715.567-5** por: **Franciele dos Santos Bernabé** em: 07/06/2021 14:53.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
c65ff1bfb2ec3671987536d86a6ab3d0.